



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 34/88

Dispõe sobre alteração dos padrões do quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiuba.

O Prefeito Municipal de Turiuba:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica alterado os padrões do quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Turiuba, conforme segue:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE	VALOR
Médico	A	01	492.000,00
Médico	B	02	471.000,00
Dentista	C	02	226.125,00
Médico Veterinário	D	01	167.063,00
Engenheiro	E	01	123.591,00
Advogado	E	01	123.591,00
Encarregado de Enfermagem	F	01	114.890,00
Contador	G	01	106.847,00
Bibliotecária	H	01	103.401,00
Secretario da Prefeitura	I	01	86.169,00
Patroleiro	I	01	86.169,00
Mecânico	I	01	86.169,00
Mecânico Eletricista	I	01	86.169,00
Fiscal Geral	I	01	86.169,00
Auxiliar de Enfermagem	Jª	01	76.500,00
Coord. Assistencia Social	K	01	75.938,00
Técnico Agrícola	K	01	75.938,00
Enc. da Biblioteca	L	01	65.487,00
Tesoureiro	L	01	65.487,00
Lançador	L	01	65.487,00
Operador da Pá	L	01	65.487,00
Maestro	M	01	62.040,00
Almoxarife	M	01	62.040,00
Pedreiro	M	06	62.040,00
Enc. da J.S.M.	M	01	62.040,00
Escriturário	M	03	62.040,00
Motorista	M	11	62.040,00



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	padrÃO	QUANTIDADE	VALOR
Enc. Limpeza Pública	N	05	58.595,00
Jardineiro	N	03	58.595,00
Enc. Man. Veículos	N	01	58.595,00
Zelador de Cemitério	0	02	55.148,00
Porteira Servente	0	03	55.148,00
Serviçal	0		55.148,00
Enc. Est. Municipal	0	02	55.148,00
Enc. Centro de Lazer	0	02	55.148,00
Serv. Educação	0	02	55.148,00
Atendente da Saúde	0	08	55.148,00
Supervisora da Mer. Escolar	0	01	55.148,00
Merendeira	0	05	55.148,00
Telefonista	0	04	55.148,00
Servente	0	15	55.148,00
Enc. Posto de Correio	0	01	55.148,00

Artigo 2º.-As despesas para execução desta lei, correrão por conta dos recursos próprio constantes do orçamento municipal vigente, que serão suplementadas se necessários.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de novembro de 1.988.

Turiuba, 22 de novembro de 1.988.

Osvaldo Pereira Bonfim
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -